

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR:

Forma da iniciativa	Proposta de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	26/XIII/1
Proponente/s:	Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (ALRAA)
Assunto:	“Atribuição de subsídio de insularidade aos elementos das forças e serviços de segurança colocados na Região Autónoma dos Açores”.
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	A matéria em causa justifica a audição dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma da Madeira e do Governo Regional dos Açores.*
Comissão competente em razão da matéria:	Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (1.ª), com eventual conexão à Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa (5.ª)
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

*Quando a iniciativa é de uma ALRA é comum ouvir os órgãos de governo próprio da outra RA e o Governo Regional da própria proponente.

Nota: A presente proposta de lei parece envolver um aumento das despesas do Estado previstas no Orçamento do Estado para o ano económico em curso. Porém a sua norma de entrada em vigor determina que *“a presente lei produz efeitos na data da entrada em vigor do Orçamento de Estado para 2017”*, cumprindo assim o disposto no n.º 2 do artigo 167.º da Constituição e no n.º 2 do artigo 120.º do Regimento, conhecido como “lei-travão” e que impede a apresentação de iniciativas que *“envolvam, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas do Estado previstas no Orçamento”*.

A assessora parlamentar,

Lurdes Sauane
DAPLEN
Data: 30/06/2016